



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº PM-19/86

LEI MUNICIPAL nº 1.134, de 17/março/86.

Reajusta Tabela de Padrões e Referências dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica reajustada, conforme discriminação abaixo, a Tabela de Padrões e Referências determinantes dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
A	01	Cx\$ 810,00
B	02	815,33
C	03	845,67
D	04	889,75
E	05	929,44
F	06	1.013,28
G	07	1.113,64
H	08	1.173,24
I	09	1.200,01
J	10	1.270,78
K	11	1.440,41
L	12	1.552,94
M	13	1.693,59
N	14	1.796,64
O	15	2.021,13
P	16	2.119,33
Q	17	2.265,40
R	18	2.398,72
S	19	2.544,89
T	20	2.677,75
U	21	2.824,92
V	22	3.107,41
X	23	3.418,15
Z	24	3.759,96

Parágrafo 1º - Os ocupantes dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1 030/84, regidos pela CLT, perceberão o / Salário-mínimo da Região, ou sejam Cx\$ 804,00.

Parágrafo 2º - O Padrão refere-se aos vencimentos do pessoal ocupante de cargos de provimento efetivo e a Referên



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



fl. 02

cia ao salário do pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo 3º - O reajuste constante do artigo primeiro desta Lei / será extensivo aos funcionários inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas constantes do reajuste de que trata o artigo anterior, correrão à conta de dotações consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / retroagindo seus efeitos para o dia 1º do corrente, / revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 15 de março de 1 986.

João Gomes de Souza
Prof. João Gomes de Souza
1º Secretário

Waldemar Soares Rolim
Waldemar Soares Rolim
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezessete (17) dias / do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis (1 986).

Celso Ramos da Silva
Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria